PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 03/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI**, no uso de suas atribuições, torna pública aos Municípios consorciados a abertura de Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar o interesse na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, componentes e peças de reposição, bem como contratação de serviços para implantação, manutenção e modernização de cruzamentos semafóricos, bem como levantar os respectivos quantitativos estimados, a fim de subsidiar o planejamento da contratação e o dimensionamento da demanda.

Esclarece-se que o preenchimento e o encaminhamento deste documento possuem caráter exclusivamente consultivo e de planejamento, não implicando obrigação de contratação por parte dos Municípios consorciados, tampouco compromisso de aquisição integral dos quantitativos informados.

1. OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, materiais, componentes e peças de reposição, bem como contratação de serviços para implantação, manutenção e modernização de cruzamentos semafóricos, destinados a atender às necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio.

2. PREVISÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Os equipamentos, materiais, componentes, peças de reposição e serviços e suas respectivas unidades de medida encontram-se descritos na planilha anexa, disponibilizada em formato Excel, que integra este documento.

Cada Município deverá preencher os quantitativos estimados dos itens de seu interesse, considerando suas necessidades e a previsão de consumo ao longo de 12 (doze) meses. As estimativas informadas subsidiarão a consolidação da demanda dos Municípios consorciados e o planejamento da contratação pelo CIMMVI.

3. CONDIÇÕES PRETENDIDAS DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos equipamentos, materiais, componentes e peças de reposição, bem como a execução dos serviços, será realizado conforme a demanda dos Municípios consorciados, mediante emissão de ordem de fornecimento ou serviço pelo responsável competente, contendo a descrição dos itens, os quantitativos solicitados e o local de entrega ou execução.

3.2. Os equipamentos, materiais, componentes e peças de reposição deverão ser fornecidos em condições adequadas de uso e conservação, e os serviços deverão ser executados atendendo às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis.

3.3. O recebimento considerará os itens efetivamente entregues e os serviços executados, mediante conferência dos itens, dos quantitativos e das condições dos produtos e dos serviços, conforme as exigências da contratação.

3.4. As entregas e execuções serão realizadas nos locais indicados pelos Municípios consorciados, conforme as condições e os prazos definidos nos documentos da contratação.

4. PRAZO DE RETORNO DAS INFORMAÇÕES

Os Municípios consorciados deverão encaminhar a manifestação de interesse e a planilha anexa devidamente preenchida até o dia 10/11/2026, por meio do endereço eletrônico licitacoes-contratos@cimmvi.mg.gov.br.

O atendimento ao prazo estabelecido permitirá ao CIMMVI consolidar os quantitativos informados e dar continuidade ao planejamento da contratação. Caso o Município não tenha interesse nos itens descritos, solicita-se que comunique essa condição dentro do mesmo prazo, para fins de registro e organização das demandas.

Divinópolis/MG, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS SALOMAO GONTIJO BAHIA
Data: 27/10/2026 14:35:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vinícius Salomão Gontijo Bahia

Diretor-executivo do CIMMVI